

ESTADO DA BAHIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

EXERCÍCIO DE 2016

Processo de Pagamento No. 79

Data: 20/12/2016

Credor: DILZA GOBIRA DOS SANTOS

| | |
|-------------------|--------|
| Valor Bruto R\$ | 546,78 |
| Valor Retido R\$ | 0,00 |
| Valor Líquido R\$ | 546,78 |

ELEMENTO DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

2.1.1.1.3.10.05.00.00 - DEPÓSITO PENSÃO ALIMENTICIA - CÂMARA

| Conta | Descrição | Doc. | Valor R\$ |
|---------|----------------|--------|-----------|
| 49113-6 | Brasil 49113-6 | 801023 | 546,78 |

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

NOTA DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

ELEMENTO : 2.1.1.1.3.10.05.00.00 - DEPÓSITO PENSÃO ALIMENTICIA - CÂMARA

CREDOR(A): DILZA GOBIRA DOS SANTOS
ENDREÇO: RUA IRACEMA MOURA, Nº 581
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: GUARATINGA - BA
C.P.F.: 402.036.035-91
RG: 0427022592 BA

NATUREZA : -
CONVÊNIO : -

CONTA : 49113-6 - Brasil 49113-6

DOCUMENTO : 801023

VALOR R\$: 546,78

****** quinhentos e quarenta e seis reais, setenta e oito centavos ******

HISTÓRICO

DEPÓSITO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, EM CONTA CORRENTE DA GENITORA, DILZA GOBIRA DOS SANTOS, CORRESPONDENTE A 47,93% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL, SR. DORLANDO ALVES SANTANA SILVA, E PARCELAS FIXAS E SUCESSIVAS DE R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), REFERENTE A DÉBITO ALIMENTAR PRETÉRITO DO EXECUTADO, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO-2016, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

PROCESSO DE PAGAMENTO : 79

AUTORIZO A DESPESA
SUPRA MENCIONADA

Em : 20/12/2016



ANTONIO DA SILVA VELOSO
Presidente

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

Em : 20/12/2016



CÉLIO MARINHO DE SOUZA
Tesoureiro/1º Secretário

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GUARATINGA - BAHIA

CARTÓRIO DOS FEITOS CÍVEIS E COMERCIAIS

Av. Bahia nº 450 -Centro CEP: 45.840-000

Of. 126/2013

Em, 17 de outubro de 2013

Processo nº 0000099-28.2013.805.0089 (favor mencionar o número do processo)

Natureza: Execução de Alimentos

Partes: D.R.G.S - DORLANDO ALVES SANTANA SILVA

Do: Juízo de Direito da comarca de Guaratinga - Bahia

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itabela-BA

Em vistas dos autos de n.0000099-28.2013.805.0089, Ação de Execução de Alimentos, ajuizada por D.R.G.S em face de Dorlando Alves Santana Silva, determino que seja efetuado o desconto de 47,93% (quarenta e sete, noventa e três por cento) do salário mínimo vigente, a serem descontados dos rendimentos do executado o Sr. Dorlando Alves Santana Silva, a título de pensão alimentícia, e mais, 40 (quarenta) parcelas iguais e sucessivas de R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), relativas a débito alimentar preterito do executado. Tais valores devem ser creditados na conta poupança n.8245-7, agência 2099-0, Banco Brasil, de titularida da genitora do menor a Sr^a Dilza Gobira dos Santos.

Atenciosamente,


Bel. Rodrigo Quadros de Carvalho

Juiz de Direito

Ilm^o (*) Presidente da Câmara de Vereadores de Itabela/BA

45848-000 - ITABELA/BA

VARA CIVIL E COMERCIAL DA COMARCA DE GUARATINGA (BA)

AÇÃO: EXECUÇÃO ALIMENTOS N° 0000099-28.2013.805.0089

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 de Outubro de 2013, nesta cidade e Comarca de Guaratinga, na sala de audiências do Fórum Valentin Ferreira Batista, sob a presidência do MM. Juiz de Direito, Dr. **RODRIGO QUADROS DE CARVALHO**, comigo escrivã abaixo assinado, foi aberta a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos autos da ação e entre as partes supra referidas. Aberta e presente com as formalidades legais, apregoadas as partes, respondeu presente a genitora do menor Dilza Gobira dos Santos, acompanhada do seu advogado Dr. Alcides José Rodrigues Neto. Presente o requerido Dorlando Alves Santana Silva, acompanhado de advogado, Dra. Wanda Gomes de Macedo. Ausente o Representante do Ministério Público. **INICIADOS OS TRABALHOS**, proposta a conciliação, tendo as partes transacionado nos seguintes termos: 1º) Que em relação ao débito executado, sendo atualizado até o mês de outubro de 2013, as partes tabulam acordo no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em 40 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); 2º) As partes reafirmam a obrigação alimentar no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), atuais em 47,93% do piso salarial mínimo; 3º) O valor do débito em atraso, assim como o valor da pensão alimentícia, serão debitados dos rendimentos auferidos perante o empregador do executado, qual seja, a Câmara de Vereadores do Município de Itabela-BA, de forma que os próximos 40 meses sejam debitados o valor de R\$ 125,00, somado ao valor corresponde a 47,93% do salário mínimo vigente. 4º) Com o acordo e regular cumprimento, as partes conferem-se ampla, total e irrestrita quitação. 5º) Os valores a serem descontados dos rendimentos do executado serão creditados em Conta Poupança da genitora do menor Daniel Rene Gobira Santana, Sra. Dilza Gobira dos Santos, sendo a referida conta de nº 8245-7, agência 2099-0, do Banco do Brasil. Em seguida o MM. Juiz proferiu a seguinte decisão: "Vistos, etc. **HOMOLOGO POR SENTENÇA** o acordo celebrado entre as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e declaro **EXTINTO O PROCESSO** ante a transação efetuada pelas partes, com fundamento no art. 269, inciso III do CPC. Oficie-se Câmara Municipal de Itabela-BA, para efetuar os descontos dos rendimentos do executado e debitar em conta poupança de titularidade da genitora do exequente, Sra. Dilza Gobira dos Santos. Ciência ao Ministério Público. Após o prazo de Lei, archive-se. Sentença publicada e partes intimadas nesta assentada. Registre-se e Cumpra-se. Nada mais havendo para constar. Lido e achado conforme, devidamente assinado. Eu, Escrivã designada, Escrivã designada, subscrevo.

JUIZ DE DIREITO

REPRESENTANTE DO MENOR (A)

ADVOGADO

REQUERIDO

ADVOGADO CNB/PA 33.110



A33G201444562668014
20/12/2016 14:49:01

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6

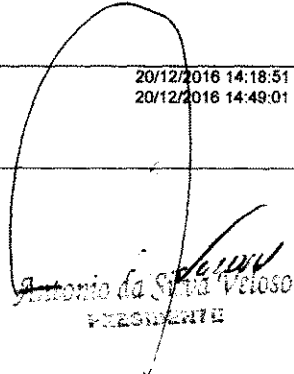
Creditado

Nome DILZA GOBIRA DOS SANTOS
Agência 2099-0
Conta corrente 8245-7
Valor 546,78
Data Nesta data

Assinada por JA007468 ANTONIO DA SILVA VELOSO 20/12/2016 14:18:51
JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA 20/12/2016 14:49:01

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA007469 CELIO MARINHO DE SOUZA.



Antonio da Silva Veloso
PRESIDENTE

16.234.544/0001-58
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327
Centro - CEP: 45.848-000
Itabela/Bahia.



Entre contas correntes

A33G201409431664013
20/12/2016 14:18:50

Debitado

Nome CAMARA MUNICIPAL DE ITABE
Agência 4493-8
Conta corrente 49113-6

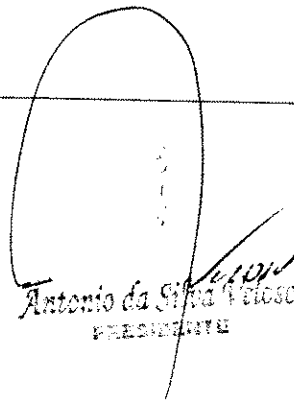
Creditado

Nome DILZA GOBIRA DOS SANTOS
Agência 2099-0
Conta corrente 8245-7
Valor 546,78
Data Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 501801023.

Usuário: JA007466 ANTONIO DA SILVA VELOSO.



Antonio da Silva Veloso
PRESIDENTE

16.234.544/0001-58
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327
Centro - CEP: 45.848-000
Itabela/Bahia.